

DECRETO Nº 19 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Câmara Técnica de análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV, e dá outras providências.

FLAVIA PETERESEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Municipal Complementar nº 4.968/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV do Município de Várzea Grande, Mato Grosso, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Câmara Técnica:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação:

- a) Carmen Laura Machado;
- b) João Climaco Viana Filho;
- c) Patricia Mendes de Oliveira; e
- d) Yasmin Toledo Araújo.

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável:

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



a) Felipe Vieira Dias; e

b) Cintia da Silva Serrano.

III - Secretaria Municipal de Viação e Obras:

a) Thais Gonçalves Pinto; e

b) Naiane Cristina Negrão.

IV - Secretaria Municipal de Serviço Público e Mobilidade Urbana:

a) Gerson Ronei Scarton Junior; e

b) José Carlos Miranda de Andrade.

V - Secretária Municipal de Assuntos Estratégicos:

a) Hebert Paes Falcão; e

b) Inaciray Ramos de Brito Taveira.

VI - Secretaria Municipal de Gestão Fazendária:

a) Vicente Gomes de Lacerda; e

b) Cesar Thadeu Moraes de Alencar.

VIII - Departamento de Água e Esgoto – DAE:

a) Sandro dos Anjos Azambuja; e

b) Willian Douglas dos Reis.

Art. 2º A Secretaria Executiva será exercida pela servidora: Joice Francisquini.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 06/2024.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande – MT, 24 de fevereiro de 2025.



FLAVIA PETERESEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



Portaria nº 036/2025

DECRETO Nº 1.580, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Município os dias que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no disposto no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

Considerando a tradicional festa de Carnaval, que a cada ano se transforma num "feriado prolongado" em todo o país, inclusive "feriado bancário", comumente adotado pelos demais municípios e estados da federação e pela administração federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado, em função do Carnaval, Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de União do Sul os dias **03 e 04 de março de 2025**.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter emergencial, compreendidas as emergências da saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 25 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2025

Data: 25/02/2025.

Designa servidora para exercer, sem ônus, as atribuições do cargo de Ouvidor Municipal e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 542, de 18 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva Sra. **Roseli Engster Zanqui**, portadora do RG nº **04452* SSP/MT e CPF nº ***.094.201-**, para exercer, sem remuneração, as atribuições do cargo de **Ouvidora Municipal**, vinculada à Ouvidoria Municipal do Poder Executivo, criada pela Lei nº 500 de 30 de abril de 2013, com as atribuições elencadas no art. 2º, da Lei nº 542, de 18 de julho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 25 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/CMDCA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 01/CMDCA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a convocação do 10º suplente eleito no Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar realizado em 01 de outubro de 2023, a Sr.ª Alessandra de Jesus Borges Ribeiro Santos para tomar posse

do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Vale de São Domingos-MT.

CONSIDERANDO o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990);

CONSIDERANDO a Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que dispõe sobre o Processo de Escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal complementar n. 711/2023 que Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Vale de São Domingos - MT;

CONSIDERANDO, a realização do Pleito Eleitoral para o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Vale de São Domingos-MT, sob Ata de votação 001/2023 de 01 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 07/2023/CMDCA que dispõe sobre Publicação do resultado da apuração de votos do processo de escolha do Conselho Tutelar; e,

CONSIDERANDO, a entrega de atestado da Conselheira Tutelar Titular Amanda Karoline Santos Brito.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vale de São Domingos - MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, de acordo com a Classificação, o 10º suplente a Sr.ª Alessandra de Jesus Borges Ribeiro, para suprir o cargo de Conselheira Tutelar a contar da data de publicação desta resolução até o dia 16 de junho de 2025, que corresponde a duração do atestado da Conselheira Tutelar Titular Amanda Karoline Santos Brito.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Vale de São Domingos-MT, 25 de fevereiro de 2025.

Elica Nilfa de Souza Coimbra

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 19 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Câmara Técnica de análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, e dá outras providências.

FLAVIA PETERESEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Municipal Complementar nº 4.968/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV do Município de Várzea Grande, Mato Grosso, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Câmara Técnica:

I -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação:

- a) Carmen Laura Machado;
- b) João Climaco Viana Filho;
- c) Patricia Mendes de Oliveira; e
- d) Yasmin Toledo Araújo.

II -Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável:

a) Felipe Vieira Dias; e b) Cintia da Silva Serrano. III -Secretaria Municipal de Viação e Obras:

a) Thais Gonçalves Pinto; e

b) Naiane Cristina Negrão.

IV -Secretaria Municipal de Serviço Público e Mobilidade Urbana:

a) Gerson Ronei Scarton Junior; e b) José Carlos Miranda de Andrade.

V -Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos:

a) Hebert Paes Falcão; e

b) Inaciray Ramos de Brito Taveira.

VI -Secretaria Municipal de Gestão Fazendária:

a) Vicente Gomes de Lacerda; e

b) Cesar Thadeu Moraes de Alencar.

VIII -Departamento de Água e Esgoto – DAE:

a) Sandro dos Anjos Azambuja; e

b) Willian Douglas dos Reis.

Art. 2º A Secretaria Executiva será exercida pela servidora: Joice Francisquini.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 06/2024.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande – MT, 24 de fevereiro de 2025.

FLAVIA PETERESEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Artigo 75, Inciso VIII, Lei 14.133/2021)

PROCESSO Nº. 1022607/2025

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT- Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Processo de Dispensa de Licitação Emergencial N.º 03/2025

OBJETO: Dispensa emergencial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas), serviços de preparação do corpo e traslados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande-MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e artigo 21, inciso III do decreto municipal nº 81/2023 traz a possibilidade de que o gestor dispense a licitação, em caso emergencial

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Art.21 O estudo técnico preliminar poderá ser dispensado nas seguintes hipóteses:

III - nas contratações diretas em virtude de emergência ou grave perturbação da ordem previstas nos incisos VII e VIII, do art. 75, da Lei Nacional nº 14.133/2021;

CONTRATADA: MARQUES E MENDONÇA LTDA - inscrita no CNPJ nº 37.482.098/0001-70

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.370.000,00 (Dois milhões, trezentos e setenta mil.)

PARECER JURÍDICO DE N.º 020/2025, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N.º 03/2025**, com fundamentado no artigo 72, inciso VIII e Artigo 75, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Várzea Grande/MT, 24 de Fevereiro de 2025

Gerson Ronei Scarton Junior

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 212/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de Abril de 2020..

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação ao servidor FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, matrícula 85001, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de 2370 - MEDICO - 156 - ORTOPEDISTA, referente ao quinquênio 2019/2024 de Licença Prêmio a vigorar em 01/01/2025 à 31/03/2025, interrupção a partir de 28 de fevereiro de 2025, devido a RETORNO AS ATIVIDADES.

Várzea Grande - MT, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS/SAD

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE FISCAL ADMINISTRATIVA

Eu, **THAIS GONÇALVES PINHO**, lotado na Secretaria Municipal De Viação E Obras sob matrícula nº 168612, declaro para os devidos fins que **estou ciente de designação de fiscal administrativo** e das atribuições que são inerentes em razão da função, cujo objetivo e das atribuições que são inerentes em razão da função, cujo objetivo é o 2º Termo Aditivo de Prazo do contrato nº 195/2024, com interesse na prorrogação do instrumento contratual, de modo que o novo prazo final seja até 18 de julho de 2025. Em favor da empresa F1 CONSTRUÇÃO E NAUTICA LTDA. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a construção do estacionamento do fórum de Várzea Grande/MT.

Várzea Grande, 24 de Fevereiro de 2025

THAIS GONÇALVES PINHO

Matrícula Nº 168612

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE FISCAL TÉCNICA

Eu, **SUSAN KAREN BOTELHO MORAES**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras sob matrícula nº 168622, declaro para os devidos fins que **estou ciente de designação de fiscal técnica** e das atribuições que são inerentes em razão da função, cujo objetivo é o 2º Termo Aditivo de Prazo do contrato nº 195/2024, com interesse na prorrogação do instrumento contratual, de modo que o novo prazo final seja até 18 de julho de